

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DO SECRETARIO

RESOLUÇÃO SEAP nº 781

DE 02 DE AGOSTO DE 2019

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA, REVOGANDO A RESOLUÇÃO SEAP Nº 402, DE 12 DE MAIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1.º do art. 82 da Lei n.º 287, de 04.12.79 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei n.º 239, de 21.07.75, e no parágrafo único do art. 35 do Decreto n.º 3.149, de 28.04.80 Processo E-21/098.022/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica delegada à **RAFAEL RODRIGUES DE ANDRADE**, Subsecretário Adjunto de Infraestrutura, Identidade Funcional n.º 5099854-4, desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, competência para, na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizar pagamento de despesas, transferir e movimentar recursos financeiros relativos ao Fundo Especial Penitenciário – FUESP.

Art. 2.º Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, conforme dispõe o art. 82, inciso VII, e § 1º, c/c art. 289, parágrafo único, ambos da Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de Junho de 2019, revogadas as disposições contidas na Resolução SEAP nº 402, de 12 de Maio de 2011.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2019

ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS

Secretário de Estado de Administração Penitenciária